



ECO CANDLE PROJECT

Em colaboração com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias e produtos químicos preparados (REACH), informamos que:

- 1.- EcoCandleProject executa esta legislação com elevado empenho.
- 2.- De acordo com a importância destes regulamentos, é um Utilizador Intermediário e o produto fornecido é uma substância.
- 3.- Esta substância satisfaz os requisitos do presente regulamento.

CERTIFICA:

Que o produto, **KERAGREEN EUROPE SOY** distribuído pela EcoCandleproject é uma substância e realiza:

1.- As seguintes condições legais:

1.1. Ambiente e Saúde

1.1.1 Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias preparadas e de substâncias químicas (REACH).

1.1.1.1.- Não contém nenhuma das substâncias incluídas no Anexo XIV.

1.1.1.2.- Não contém nenhuma das substâncias incluídas no Anexo XVII.

1.1.1.3.- Não contém nenhuma das substâncias que suscitam elevada preocupação (SVHC) incluídas na lista de substâncias candidatas publicada pela ECHA nas decisões até à data de emissão do presente documento.

1.1.1.4.- De acordo com as informações fornecidas pelos nossos fornecedores e atualmente disponíveis para nós, nenhuma das matérias-primas utilizadas no seu fabrico cumpre os pontos do Artigo 31 do Regulamento acima referido. Por conseguinte

, legalmente, esta mistura / preparação, não tem a obrigação de fornecer a Ficha de Dados de Segurança (FDS).

Para isso, devido ao endurecimento legal em relação ao fornecimento, controle, distribuição e manutenção de SDS obrigando as empresas a um grande equipamento de meios, o fabricante tomou a decisão de fornecer apenas as FDS que são legalmente exigidas.

A presente comunicação substitui todas as informações constantes das fichas de dados de segurança, cujo conteúdo perde a validade.

Indicamos a disponibilidade do fabricante para facilitar as informações necessárias mencionadas no artigo 32, em cada sua aplicação.

